

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 18 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio 243/2018, a Subvenção 120/2019, a Subvenção 215/2019, o Convênio 248/2019, o Convênio 56/2020, o Convênio 71/2020, o Convênio 117/2020, o Convênio 118/2020, o Convênio 131/2020, o Convênio 137/2020, o Convênio 142/2020 e afins;

Considerando as ocorrências constatadas pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notificadas ao Prefeito Municipal através do TC-001657.989.21-6, item B, à respeito dos repasses públicos efetuados ao terceiro setor;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou informações da Santa Casa Anna Cintra, por meio dos ofícios nºs 09/2021-SMS, 10/2021-SMS, 11/2021-SMS, 12/2021-SMS, 13/2021-SMS, 14/2021-SMS, 15/2021-SMS, 16/2021-SMS, 44/2021-SMS, 33/2021-SMS, 38/2021-SMS, 42/2021-SMS, 55/2021-SMS, 56/2021-SMS, 64/2021-SMS, 66/2021-SMS, 87/2021-SMS sem obter, contudo, resposta a todos os questionamentos e informações solicitados;

Considerando que a Secretaria Municipal de Justiça solicitou informações à Santa Casa Anna Cintra, por meio de ofício e a entidade respondeu se negando a apresentar os documentos solicitados;

Considerando a necessidade de fiscalização da gestão do uso dos recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Controle e Análise dos Recursos Públicos repassados pelo Município à Santa Casa Anna Cintra, cuja premissa será a auditoria e a fiscalização dos Convênios e Subvenções firmados entre o Poder Executivo Municipal e a Santa Casa Anna Cintra, bem como das circunstâncias, determinações e objetos análogos à sua instituição;

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão que trata o Artigo 1º, :

I - André Gustavo Cunha Trolezi - Departamento de Regulação-UAC;

II - Sidnei Panegassi - Departamento de Regulação-UAC;

III - Maria Aparecida Barbosa Viam - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Gabriel Laercio de Lima - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

V - Monica Cristina Pereira Pinola - Controladoria Geral;

VI - Ana Carolina Agosti Alvares Cruz - Secretaria Municipal de Justiça.

Artigo 3º - Os membros da referida Comissão deverão, após tomadas as aferições necessárias e cabíveis às prerrogativas deste exercício fiscalizador e auditor, reunir as informações colhidas, de acordo às disposições de que trata a presente Portaria, devendo produzir e protocolar no Gabinete do Prefeito, até o dia 22 de abril de 2021, um relatório substancial da situação averiguada, podendo este prazo ser estendido de acordo com a necessidade dos trabalhos.

Artigo 4º - Fica a Comissão de que trata a presente Portaria autorizada a solicitar apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de outros órgãos, para suporte diligências in loco, se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Amparo, aos 18 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)